

Florianópolis (SC), 26 de abril de 2024.

**Ilmos. Senhores**

**Membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo - CD**

Por meio do presente documento informamos-lhes acerca da conclusão do trabalho deste Conselho Fiscal - CF alusivo às demonstrações contábeis e notas explicativas inerentes ao exercício de 2024, o qual redundou na produção do presente parecer.


**1. Da dinâmica dos trabalhos:**

Em cumprimento à previsão estatutária, constante do artigo n.º 52, inciso II, este CF analisou mensalmente as respectivas demonstrações contábeis de cada período.

Dentro desta lógica, destacamos que desde 15/02/2024 (data de recebimento dos relatórios de janeiro) nossa equipe tem realizado rigoroso estudo dos seguintes documentos: **a)** Balancetes mensais; **b)** Apurações do resultado do exercício; **c)** Razão contábil das principais rubricas; **d)** Contratos e rescisões celebrados no aludido lapso temporal, disponibilizados pelo departamento de gestão de pessoas.

A aludida dinâmica contemplou, também, o envio de e-mails às áreas financeira/contábil e jurídica, com questionamentos decorrentes das mencionadas verificações.

Mantendo prática que se mostrou eficaz adotada no exercício de 2023, efetuamos o agendamento de reuniões de trabalho ampliadas, para que nos fossem esclarecidos, presencialmente, os aludidos apontamentos. Os mencionados encontros contaram, também, com a participação dos responsáveis pelos departamentos financeiro, contábil e jurídico.

Jahw 

Em ato contínuo, fizemos a lavratura das respectivas atas, as quais foram firmadas por todos.

As referidas reuniões levaram à produção de 10 (dez) ofícios à Diretoria Executiva - DE os quais abordaram os assuntos julgados de maior relevância redundantes de nosso trabalho. Dentre estes documentos, mas com enfoque diverso dos demais, registre-se que um deles (CF n.º 2024/008) teve como objetivo a manifestação acerca das demonstrações alusivas ao 1º semestre, devidamente publicadas no site do clube.

Merece registro, também, a permanente atualização que mantivemos, de forma oficial, junto à Diretoria Jurídica, no que tange ao andamento do processo de *Recuperação Judicial – RJ*, assim como o da *Transação Tributária*. Mesmo procedimento foi adotado com a área contábil, relativamente ao atendimento das pendências apontadas pela auditoria externa.

Fizemos, ainda, rigorosa análise da proposta de mudança da peça orçamentária de 2024, dada a existência de aumento no montante originalmente autorizado para a verba *Custos*. A atividade gerou a emissão do respectivo parecer (CF n.º 2024/010).

Por fim, sempre que convidados, participamos de reuniões com a DE para abordagem de assuntos dos mais variados temas.

Colocadas as informações acima, destacamos que a produção do presente parecer tomou por base exclusivamente os relatórios mensais disponibilizados ao longo do ano a este CF, assim como as demonstrações anuais definitivas.

No que tange ao recebimento dos arquivos inerentes às demonstrações definitivas, é oportuno apresentar a seguinte cronologia:

- a) Em 28/02 recebemos a primeira versão, o que nos levou de imediato a encaminhar um conjunto de sugestões de melhoria à DE.
- b) Em 18/04 ocorreu nova disponibilização por parte da DE com mais uma análise deste CF.
- c) Em 25/04 último, recebemos a versão definitiva, o que nos permitiu concluir o presente trabalho.

Falio 

Os principais saldos que foram foco deste parecer, encontram-se abaixo detalhados:

- Total do Ativo = R\$ 103.414.000
- Total do Exigível = R\$ 195.156.000
- Total do Patrimônio Líquido = R\$ (91.742.000)
- Receita Líquida das Atividades = R\$ 38.004.000
- Custos = R\$ (107.130.000)
- Déficit = R\$ (68.731.000)
- Fluxo Operacional = R\$ (2.656.000)
- Fluxo de Investimentos = R\$ 6.861.000
- Fluxo de Financiamento = R\$ (1.661.000)

## **2. Dos aspectos positivos observados no exercício:**

### **2.1 Reestruturação do Endividamento:**

#### **2.1.1 Recuperação Judicial:**

Como é do conhecimento desse egrégio colegiado, em 17/04/2023 o clube protocolizou seu pedido de recuperação judicial, ingressado junto à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, processo este autuado sob n.º 5031675-75.2023.8.24.0023.

Em 22/02/2024, quando da Primeira Assembleia de Credores, a proposta foi aprovada por ampla maioria.

Ao longo do ano sob análise ocorreu o trâmite de diversos incidentes processuais, próprios de demandas da espécie.

Após emitir o respectivo despacho saneador, o meritíssimo juiz responsável pela lide exarou, em 18/12/2024, a decisão que homologou a recuperação judicial.

Em decorrência do citado comando judicial, o clube já realizou os primeiros pagamentos, destinados aos credores que informaram seus dados bancários (conforme previsão legal). Os referidos desembolsos ocorreram em 31/01, 28/02

Julio



e 31/03/2025, nos valores de R\$ 568 mil, R\$ 2.195 mil e R\$ 450 mil, respectivamente.

Destacamos, mais uma vez, assim como já o fizemos no parecer afeto às demonstrações de 2023, que o êxito do processo é de fundamental importância para o saneamento do clube, na medida em que se conseguiu um expressivo rebate da dívida. Além disso, o cronograma de amortizações está projetado de forma a ser compatível com o fluxo de caixa da instituição, conforme informação que reiteradas vezes nos foi trazida pelos técnicos que conduziram o assunto.

Cabe, então, à DE, envidar todos os esforços possíveis no sentido de não permitir, de forma alguma, qualquer tipo de inadimplência, bem como cumprir a integralidade das demandas trazidas pelo administrador judicial.

### **2.1.2 Transação Tributária:**

No exercício de 2024 o Departamento Jurídico manteve absoluto foco nas questões inerentes à busca de andamento do processo denominado de Transação Tributária, que visa a renegociar, com expressivo abatimento, as dívidas fiscais e tributárias.

Conforme pudemos apurar, de maneira oficial, diversas foram as movimentações ao longo do ano, que redundaram num relevante e positivo avanço que sinaliza para o fechamento do respectivo acordo.

O ajuste em comento, assim que formalizado, trará um expressivo decréscimo no passivo da espécie, atuando, portanto, na mesma lógica de sanear o endividamento do clube.

Destacamos, então e novamente, os grandes benefícios da medida à instituição. Paralelamente, e com a mesma ênfase, há que se dar o devido relevo à necessidade de estrito acompanhamento de todo o processo por parte da DE, tanto no que tange à busca de seu iminente término, quanto à rigorosa manutenção em dia do vindouro cronograma de amortizações.

Fah



### **2.1.3 Cumprimento das Obrigações Salariais e de Direitos de Imagem:**

Um dos balizadores do trabalho de nossa equipe é o de acompanhar o cumprimento integral das obrigações do exercício, mediante utilização de recursos próprios, ou seja, sem aumento do passivo.

As revisões mensais efetuadas por este CF denotaram que 2024 foi bastante desafiador relativamente aos pagamentos dos salários de todo o corpo funcional, bem como dos direitos de imagem.

Nada obstante as dificuldades efetivamente observadas ao longo do ano, vê-se que o exercício foi concluído com o atendimento da citada premissa.

Ressaltamos, mais uma vez, que este CF não vê como razoável que remanesça, de um exercício para outro, passivos da espécie.

Assim, registramos a devida valorização, ainda que entendamos que o pagamento dos aludidos compromissos seja uma obrigação legal do empregador, conforme reflexão que outrora fizemos. Destaque-se, igualmente, que a positividade do fato está calcada, também, pelos pesados encargos financeiros e de imagem que eventual inadimplência proporciona.

### **3. Dos aspectos insatisfatórios observados no exercício:**

#### **3.1 Do aspecto que leva à formulação de Recomendação de Melhoria:**

##### **3.1.1 Ausência de Recolhimento de Obrigações Fiscais:**

- **Documento:** Balanço Patrimonial
- **Grupamento:** Passivo Circulante
- **Conta:** *Diversas afetas a encargos*
- **Situação:** De maneira recorrente a exercício anteriores, observou-se no ano de 2024 a ausência de recolhimento dos tributos federais.

Fábio 



Segundo colocado outrora pela própria DE, o procedimento teve por base o trâmite do processo inerente à Transação Tributária, com a lógica de que o citado ajuste irá abarcar, também, a integralidade dos valores não repassados ao ente público ao longo do período ora sob análise.

**- Recomendação:** Dada a relevância do tema e, por conseguinte, os riscos a ele atrelados, recomendamos, mais uma vez, que o clube confira toda a prioridade possível na regularização da citada inadimplência, com a máxima tempestividade.

### **3.2 Dos aspectos que levam à formulação de Ressalvas:**

#### **3.2.1 Dos problemas havidos na gestão do orçamento:**

**Situação:** Cabe-nos, inicialmente, tecer alguns comentários que julgamos pertinentes aos custos realizados pela DE, bem como ao encerramento do exercício, com o fito de deixar o tema da forma mais clara possível ao entendimento de todos os membros desse egrégio colegiado.

Em 13/11/2024 o Conselho Deliberativo – CD, com parecer favorável deste CF (Ofício CF n.º 2024/010), aprovou proposta formulada pela DE para readequação orçamentária.

Com o encerramento do ano de 2024 e o registro das despesas efetivamente realizadas, apresentadas na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, entendemos que se faz necessário detalhá-las. Esta demonstração apresenta, corretamente, o registro adicional de duas importâncias. Estas por serem de caráter exclusivamente contábil, ou seja, que não implicaram em desembolso ou ingresso de recursos financeiros não foram incluídas à época na proposta da readequação orçamentária. Assim tem-se a situação, adiante detalhada, no que tange exclusivamente à verba custos:

A) Total Incorrido pela DE	R\$ 107.130.000
B) Atualização da Dívida PGFN	R\$ 32.204.000
C) Receita Deságio da RJ	R\$ 19.688.000
<b>Custo ajustado (A-B+C)</b>	<b>R\$ 94.614.000</b>



Julio



O traço de um comparativo entre o que foi cancelado pelo CD e o montante ajustado realizado, leva-nos ao quadro abaixo:

Total Autorizado pelo CD	Custo Ajustado Incorrido pela DE	Verba Não Utilizada
R\$ 95.039.274	R\$ 94.614.000	R\$ 425.274

Observa-se, então, que efetivamente a autorização dada por esse colegiado foi atendida, sem nenhum excesso.

Nada obstante o déficit apurado, há que se destacar, de forma bastante positiva, que a integralidade das obrigações inerentes a salários (parte do empregado) e direitos de imagem foi cumprida, com a utilização de recursos próprios, não remanescendo dívida da espécie para 2025.

No parecer alusivo ao pedido de readequação orçamentária, anteriormente mencionado, firmamos nosso posicionamento favorável com ressalva ao pleito à época formulado pela DE, não sem antes fazer diversas considerações acerca de fatos que precederam aquele momento.

Dentre as situações apontadas por este CF na mencionada peça, cabem destaque 3 (três) delas, a saber:

- a) Os diversos alertas efetuados tempestivamente à DE inerentes ao excesso proporcional no incorrido de custos;
- b) A demora da DE em apresentar a correspondente proposta de readequação;
- c) O reconhecimento do citado colegiado no que tange a erros relevantes e numericamente expressivos cometidos na formulação do orçamento original.

Apesar da citada situação estar superada, no enfoque exclusivamente estatutário, há que se refletir sobre sua ocorrência, notadamente com o viés e objetivo de melhorar, sobremaneira, o processo de gestão do tema.

Ao nosso ver, a peça orçamentária deve funcionar e ter o *status* para os gestores das diversas áreas do clube como o maior balizador das ações.

Fábio



Dentro desta lógica, sua concepção merece o máximo de critério e cuidado, em vista de ser o principal norteador do que será feito em termos de receitas e custos no período.

Além disso, e tão importante quanto, há que se ter o rigoroso e permanente acompanhamento do orçado X realizado, tanto na visão macro (que contempla o total decorrente da integralidade das verbas), quanto no enfoque micro (verba a verba, de forma individualizada).

Feitas as considerações constantes do presente item, entendemos que a gestão do orçamento por parte da DE, principalmente no que concerne à verba *Custos*, não teve o nível de qualidade e eficácia que julgamos ideal, ainda que tenhamos manifestado parecer favorável com ressalva, no âmbito da readequação orçamentária.

**Ressalva:** O cumprimento da peça orçamentária, com ênfase absoluto no orçado X realizado da verba *Custos*, sempre foi, e continuará sendo, um dos principais paradigmas desta equipe do CF em suas verificações.

Isto posto, exatamente pela importância que conferimos ao tema, julgamos ser legítimo e necessário ressaltar o voto que será por nós proferido neste parecer, com o condão de destacar a importância do assunto.

Coerente com tal posicionamento, entendemos que cabe à DE envidar todos os esforços possíveis no sentido de potencializar a gestão contínua e tempestiva da peça orçamentária, disseminando a prática a todas as áreas envolvidas.

Com a mesma dose de importância, é, ao nosso ver, de bom alvitre, que eventuais déficits financeiros sejam cobertos, sempre, com a utilização de recursos próprios, não se recorrendo a empréstimos junto a terceiros.

### **3.2.2 Da Ausência de Disponibilização do Relatório de Auditoria:**

**Situação:** No decorrer dos últimos anos temos vivenciado problemas que dizem respeito à disponibilização do relatório de auditoria a este CF. Dentre estas situações, houve a de demora na entrega da peça que se referia às demonstrações de 2022, além da falta de fornecimento da que versava sobre o exercício de 2023, bem como relativo ao ano de 2024.

Felício

Neste contexto, a emissão do parecer do Conselho Fiscal sofre impactos pela restrição do tempo disponível para uma análise técnica detalhada das informações auditadas, com vistas, também, a subsidiar a reunião ordinária destinada à apreciação das demonstrações contábeis. No que tange ao exercício de 2024, onde novamente não houve disponibilização do citado relatório, os efeitos são ainda mais prejudiciais.

Caso o referido relatório fosse entregue, o Conselho Fiscal teria melhores condições para realizar análises técnicas mais aprofundadas das demonstrações financeiras auditadas, permitindo a elaboração de pareceres mais robustos e fundamentados.

Essa tempestividade traria, ainda, benefícios diretos à governança do clube, fortalecendo a segurança das informações financeiras e aumentando a transparência perante a conselheiros, associados e demais partes interessadas.

**Ressalva:** Orientamos que o relatório de auditoria independente seja disponibilizado juntamente com as demonstrações definitivas, visando a aprimorar o processo de análise técnica, otimizar o funcionamento interno dos departamentos e assegurar maior eficácia ao parecer deste CF.

#### 4. Parecer:

A conclusão do presente trabalho, após 15 meses de rigoroso acompanhamento, dá a condição a este Conselho Fiscal de firmar de maneira efetiva e segura seu parecer.

Identificamos, ao longo do trabalho, pontos que julgamos bastante positivos na gestão do clube, destacados e objetos de detalhamento nos campos "2.1.1", "2.1.2" e "2.1.3", os quais legitimamente merecem o efetivo reconhecimento.

De outro diapasão, tem-se a questão abordada no item "3.1.1", que julgamos merecedora de Recomendação de Melhoria.

Com a mais absoluta relevância, reiteramos nossa certeza de que a gestão orçamentária do clube, nada obstante os valiosos e constantes esforços da

Ilha



Diretoria Executiva, ainda se encontra num estágio que entendemos não seja o ideal.

Conforme discorremos neste estudo, há que se adotar medidas que aperfeiçoem a concepção, acompanhamento e execução da peça orçamentária. Nesta lógica inclui-se, igualmente, a formulação de eventual pleito de readequação dentro de um prazo razoável à sua respectiva análise.

Acrescente-se, ainda e por fim, a necessidade premente de internalização da cultura inerente a real importância do orçamento como instrumento balizador das ações do clube ao longo de todo o exercício, tanto por parte da Diretoria Executiva, quanto no que concerne à área administrativa.

Relativamente à ausência de disponibilização do relatório de auditoria, ressaltamos, mais uma vez, que o fato onera os trabalhos do Conselho Fiscal, além de trazer prejuízo à consistência das demonstrações contábeis ora analisadas e à própria governança do clube.

Isto posto, manifestamos, mais uma vez, a devida satisfação com os pontos positivos da gestão que identificamos e foram destacados no presente trabalho.

No que tange a nosso posicionamento final acerca das demonstrações definitivas de 2024 e tudo o mais que foi verificado, firmamos **parecer favorável à aprovação, com ressalvas**. Estas decorrem das situações detalhadas nos itens “3.2.1 Dos problemas havidos na gestão do orçamento” e “3.2.2 Ausência de Disponibilização do relatório de auditoria”.

No que concerne ao que é ressaltado nesta oportunidade, caberá à Diretoria Executiva envidar os seguintes esforços:

- A) Gestão do Orçamento: Evitar a repetição dos fatos ocorridos ao longo do exercício de 2024, notadamente no que tange aos erros havidos na concepção da peça orçamentária, aos excessos incorridos e a demora na produção do pedido de readequação;
- B) Ausência de Disponibilização do Relatório de Auditoria: Adotar todas as providências ao seu alcance, no sentido de que o mencionado documento seja efetivamente entregue pela empresa contratada de forma tempestiva.

Falvo

Ao tempo em que agradecemos pela atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e consideração, externando, como sempre e com a máxima ênfase, nosso objetivo primordial de potencializar a governança do Avaí Futebol Clube, tornando-o cada vez maior e reconhecido como instituição séria e responsável.

**Atenciosamente.**

  
**Acácio Mund Carreirão**

**Presidente**

  
**Fábio Minatto**  
**Membro Efetivo**

  
**Nilson Magagnin**  
**Membro Efetivo**

PAIXONADA TORCIDA DE SA

